



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

EDITAL IFRS Nº 14/2020
BOLSA DE EXTENSÃO - PROGRAMA INSTITUCIONAL NÚCLEO DE MEMÓRIA DO IFRS

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 740, de 6 de junho de 2018, torna público o **Edital IFRS nº 14/2020 – Bolsa de Extensão - Programa Institucional Núcleo de Memória do IFRS (NuMem/IFRS)**, no âmbito da Pró-reitoria de Extensão (Proex) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, orientado pelo Programa Institucional de Bolsas de Extensão (Pibex) e regulamentado pela [Resolução do Conselho Superior nº 100/2019](#).

1 DA FINALIDADE

1.1 Selecionar bolsista para atuar no Programa Institucional NuMem/IFRS da Proex, localizada na Reitoria do IFRS - Bento Gonçalves/RS.

2 DAS VAGAS, DOS BENEFÍCIOS E DA DURAÇÃO DA BOLSA

2.1 Será disponibilizada uma vaga para bolsista, o qual irá atuar junto à Proex, localizada na Reitoria do IFRS, na cidade de Bento Gonçalves/RS, no Programa Institucional Núcleo de Memória, seguindo o disposto na [Resolução do Conselho Superior nº 100/2019](#).

2.2 A carga horária individual para o(a) bolsista será de 16 horas semanais.

2.3 O valor de bolsa para 16 horas semanais oferecidas neste Edital seguem o definido na [Resolução do Conselho Superior nº 94/2013](#), perfazendo o total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)/mês.

2.4 O recurso orçamentário de que trata este edital é oriundo da Pró-reitoria de Extensão.

2.5 A bolsa iniciará em 23 de março de 2020 e se encerrará em 30 de novembro de 2020.

3 DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos obrigatórios para candidatar-se à bolsa:

- a) Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação e/ou curso de ensino médio/técnico do IFRS no momento da inscrição para esta bolsa;
- b) Conhecimento do pacote Microsoft Office, LibreOffice e ferramentas do Google Apps;
- c) Capacidade de comunicação escrita e relacionamento interpessoal;
- d) Ter disponibilidade para atuar presencialmente por 16 horas semanais, de 2ª a 6ª- feira, em horário a ser combinado, compreendido das 7h30min às 19h30min, na Proex, localizada na Reitoria do IFRS no município de Bento Gonçalves/RS.

3.2 Os(as) interessados(as) devem, obrigatoriamente, fazer sua inscrição, conforme disposto no item 4 deste Edital.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição deve ser realizada somente através de formulário eletrônico, disponível em [Formulário de inscrição](#).

4.2 Os prazos para a inscrição estão estabelecidos no Cronograma, item 8 deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

4.3 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos no formulário:

- a) Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- b) Cópia do cartão de conta corrente bancária própria;
- c) Se candidato(a) menor de idade, Termo de Compromisso para Estudante Bolsista Menos de 18 Anos em Programas/Projetos de Extensão, assinado pelo responsável legal (Anexo IV);

4.4 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição.

4.5 Os documentos devem estar legíveis.

4.6 Os documentos devem ser enviados em formato de arquivo PDF (Adobe Acrobat Reader).

4.6 O correto preenchimento e envio do formulário de inscrição, bem como dos documentos aludidos no item 4.3, são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

4.7 No caso de recebimento de mais de um formulário de inscrição por candidato(a), apenas o último será considerado para fins de homologação, bem como seus anexos, invalidando toda e qualquer submissão anterior.

4.8 Será critério de desclassificação a qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo(a) candidato(a) à bolsa.

5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes nos itens 3 e 4 do presente Edital e no Formulário para Homologação de Inscrições (Anexo II).

5.2 Caberá aos membros da Proex apreciar os recursos que, porventura, sejam interpostos quanto a não homologação.

5.3 Os recursos deverão ser enviados por meio de e-mail para ifrs.numem@ifrs.edu.br, conforme cronograma deste edital, informando no título da mensagem “Edital nº 14/2020 - (nome completo do(a) candidato(a))” e, anexo, os documentos que comprovem o recurso.

6 DA SELEÇÃO

6.1 As fases e prazos desta etapa de seleção estão estabelecidas no Cronograma, item 8 deste Edital.

6.2 A seleção de bolsista de que trata este Edital será feita em duas etapas:

6.2.1 **Etapa I:** Análise documental (estabelecidos nos itens 3.1 alínea ‘a’ e 4.3, como obrigatórios), homologados na inscrição; e

6.2.2 **Etapa II:** Entrevista, conforme Cronograma previsto no item 8 deste Edital.

6.3 Somente serão entrevistados(as) os(as) candidatos(as) que tiverem sua inscrição homologada, conforme os critérios de Homologação das Inscrições, dispostas no item 5 deste Edital.

6.4 Na Entrevista, os(as) candidatos(as) serão avaliados de forma prática em relação ao item 3.1 alíneas ‘b’ e ‘c’, estabelecidos como requisitos obrigatórios, de acordo com o exposto no Formulário de Avaliação de Entrevista (Anexo III).

6.6 A etapa de Entrevista será realizada presencialmente, sendo conduzida por membros da Proex.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Será considerado(a) classificado(a) para o preenchimento da vaga, o(a) candidato(a) que:

7.1.1 confirmar a disponibilidade para atuar presencialmente por 16 horas semanais, de 2ª a 6ª-feira, em horário a ser combinado, compreendido das 7h30min às 19h30min, na Proex, localizada na Reitoria do IFRS no município de Bento Gonçalves/RS; e,

7.1.2 obtiver a maior pontuação final na avaliação prática de conhecimento dos requisitos estabelecidos no item 3.1 alíneas 'b' e 'c', de acordo com o exposto no Formulário de Avaliação de Entrevista (Anexo III).

7.2 Em caso de haver empate na pontuação final, será considerado(a) como selecionado(a) o(a) candidato(a) com maior idade e, persistindo o empate, será realizado sorteio público em data a ser divulgada, com no mínimo 3 (três) dias de antecedência.

7.3 O não atendimento aos requisitos apresentados, levará à desclassificação do(a) candidato(a).

7.4 Os(as) candidatos(as) que não comparecerem à Etapa II deste processo seletivo, estarão automaticamente desclassificados.

7.5 Os(as) candidatos(as) que participarem da Etapa II - Entrevista, e não forem selecionados(as) para a vaga, integrarão lista de suplentes, durante o período de vigência da bolsa.

7.6 Os recursos quanto a classificação das candidaturas deverão ser enviados por meio de e-mail para ifrs.numem@ifrs.edu.br, conforme cronograma deste edital, informando no título da mensagem "Edital nº 14/2020 - (nome completo do(a) candidato(a))" e, anexo, os documentos que comprovem o recurso.

7.7 O candidato classificado que for convocado, terá até dois dias úteis para indicar interesse a vaga pelo e-mail ifrs.numem@ifrs.edu.br.

8 DO CRONOGRAMA

8.1 As fases e prazos deste Edital ficam assim definidos:

Fases	Prazo
1. Publicação do Edital	05/02/2020
2. Submissão das inscrições	Das 10h00 de 10/02/2020 ao meio dia de 28/02/2020
3. Divulgação preliminar das inscrições homologadas	04/03/2020
4. Interposição de recurso quanto a não homologação	05/03/2020
5. Divulgação final das inscrições homologadas	06/03/2020
6. Divulgação dos dias e horários das entrevistas	06/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

6. Realização das Entrevistas	10/03/2020
7. Divulgação do resultado preliminar da seleção	11/03/2020
8. Interposição de recurso quanto ao resultado da seleção	12/03/2020
9. Divulgação do resultado final da seleção	13/03/2020

8.2 Os dias e horários referidos no item 8.1 obedecem o horário de Brasília.

9 DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO(A) BOLSISTA

9.1 O(a) bolsista selecionado(a) deverá desenvolver as atividades a seguir descritas, no âmbito do Programa Institucional NuMem/IFRS:

- a) Realizar descrição de documentos;
- b) Dar apoio administrativo à equipe do programa;
- c) Auxiliar em serviços de organização, guarda de documentos e suporte na organização de processo incluindo digitalização de documentos;
- d) Monitorar as mídias sociais, site e e-mail do programa;
- e) Demais atividades correlatas.

10 DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

10.1 O acompanhamento e a avaliação da execução das atividades do bolsista do Programa Institucional NuMem/IFRS serão realizados por membros da Proex.

11 DOS DEVERES DO(A) BOLSISTA

11.1 São deveres do(a) bolsista:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do programa ao qual está vinculado;
- b) participar das atividades programadas pelo coordenador do programa;
- c) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d) estar frequentando curso de graduação e/ou curso de ensino médio/técnico do IFRS durante o período de vigência da bolsa, com índice de presença igual ou superior a 75%;
- e) apresentar ao coordenador do programa o relatório final ao término da vigência da bolsa, de acordo com o anexo VII da Instrução Normativa Proex nº 04/2018;
- f) apresentar trabalho em evento de extensão no seu campus, relativos ao programa que participa;
- g) fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos, desde que vinculados à bolsa;
- h) criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i) cumprir as exigências deste edital; e,
- j) cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

11.2 Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o(a) bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

12 DO DESLIGAMENTO DO(A) BOLSISTA DO PROGRAMA

12.1 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das responsabilidades previstas no edital específico ao qual estiver vinculado;
- b) desistência voluntária;
- c) quando sofrer pena disciplinar;
- d) se estudante regular, quando ocorrer o abandono, desistência, conclusão, cancelamento, transferência, trancamento, desligamento ou apresentar frequência insuficiente, na forma regimental;
- e) por iniciativa do órgão ou entidade concedente, a qualquer momento, no caso de conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas;
- f) encerramento da vigência da bolsa.

13 DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

13.1 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho (16h) deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do(a) bolsista, conforme as normas estabelecidas pela [Instrução Normativa Proex nº 04/2018](#).

14 DO PAGAMENTO DO(A) BOLSISTA

14.1 O pagamento do(a) bolsista será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa;
- b) a declaração de assiduidade do(a) bolsista seja entregue em conformidade ao Coordenador do Programa, ou seu substituto, até a primeira semana do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho;
- c) haja comprovação de frequência em curso de graduação e/ou curso de ensino médio/técnico do IFRS durante o período de vigência da bolsa, com índice de presença igual ou superior a 75%.

14.2 O(A) bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, previstas nas alíneas 'b' e/ou 'c' do item 14.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este Edital.

15.2 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.3 Os termos deste edital podem ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à PROEX, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

15.4 Dúvidas relativas a este Edital somente serão respondidas durante o período de inscrições pelo e-mail ifrs.numem@ifrs.edu.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

15.5 Os casos omissos serão decididos por membros da Pró-reitoria de Extensão.

Bento Gonçalves, 05 de fevereiro de 2020.

Tatiana Weber
Reitora Substituta do IFRS
Portaria MEC nº 740/2018
Publicado no DOU de 07/06/2018
(O documento original encontra-se assinado e arquivado no Gabinete do Reitor.)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF nº _____, estudante do curso de (graduação/técnico) _____ do *Campus* _____ do IFRS, matriculado no __ (nº) __ ano/semestre, **DECLARO** estar de acordo com os termos do Edital nº 14/2020, ter disponibilidade para cumprir a carga horária de _____ horas semanais e estar ciente dos deveres, abaixo especificados, na condição de bolsista do Programa Institucional Núcleo de Memória do IFRS, da Pró-reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, na cidade de Bento Gonçalves/RS.

São deveres do bolsista, conforme estabelecido neste edital:

- a. o zelar pela qualidade acadêmica do programa ao qual está vinculado;
- b. participar das atividades programadas pelo coordenador do programa;
- c. cumprir as exigências estabelecidas neste Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d. estar frequentando curso de graduação e/ou curso de ensino médio/técnico do IFRS durante o período de vigência da bolsa, com índice de presença igual ou superior a 75%;
- e. apresentar ao coordenador do programa o relatório final ao término da vigência da bolsa, de acordo com o anexo VII da [Instrução Normativa Proex nº 04/2018](#);
- f. apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus*, relativos ao programa que participa;
- g. fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos, desde que vinculados à bolsa;
- h. criar, caso não possua, seu currículo na [Plataforma Lattes do CNPq](#), incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i. cumprir as exigências deste edital;
- j. em caso de desligamento, a qualquer tempo, o(a) bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas; e
- k. cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

Comprometo-me a informar imediatamente, qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Coordenador do Programa Institucional Núcleo de Memória do IFRS.

Estudante

Local e data



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES (uso interno - para conferência)

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
1.1. Nome Completo: _____		
1.2. Curso: _____		
1.3. Campus: _____		
2. DADOS DA HOMOLOGAÇÃO DA CANDIDATURA DO ESTUDANTE		
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:	SIM	NÃO
a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação e/ou curso de ensino médio/técnico do IFRS.		
b) Cumprir com os prazos estabelecidos no Edital nº 14/2020.		
DOCUMENTAÇÃO ENVIADA:		
a) Termo de compromisso preenchido e assinado (Anexo I)		
b) Cópia do cartão de conta corrente bancária própria		
c) Se candidato(a) menor de idade, Termo de Compromisso para Estudante Bolsista Menos de 18 Anos em Programas/Projetos de Extensão preenchido e assinado pelo responsável legal (Anexo IV)		
3. SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO		
<input type="checkbox"/> Homologada		
<input type="checkbox"/> Não homologada. De acordo com o Edital IFRS nº 14/2020, o candidato não atende o(s) seguinte(s) item(ns): _____		
_____, ___/___/2020.		
Nome: _____	Assinatura: _____	
Nome: _____	Assinatura: _____	
Nome: _____	Assinatura: _____	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA (uso interno- para conferência)

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
1.1 Nome Completo: _____
1.2 Curso no IFRS: _____
1.3 <i>Campus</i> do IFRS: _____

2. DISPONIBILIDADE	Atende/ Não Atende
a) Disponibilidade de atuação semanal, de 16h, de 2ª a 6ª-feira, na Proex, localizada na Reitoria do IFRS no município de Bento Gonçalves/RS. Obs: somente será avaliado na parte prática o(a) candidato(a) que confirmar a disponibilidade de horário.	
3. AVALIAÇÃO PRÁTICA DE CONHECIMENTO	Pontos
b) Conhecimento do pacote Microsoft Office, Libreoffice e ferramentas do Google Apps. Máximo: 15 pontos.	
c) Comunicação escrita e relacionamento interpessoal : Introdução (1 ponto), Argumentação (4 pontos), Ortografia (4 pontos), Conclusão (1 ponto). Máximo: 10 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL: máximo 25 pontos.	
4. SITUAÇÃO DA ENTREVISTA	
<input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Não Aprovado.	Classificação:
_____, ____/____/2020.	
Nome: _____ Assinatura: _____	
Nome: _____ Assinatura: _____	
Nome: _____ Assinatura: _____	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA,
MENOR DE 18 ANOS, EM PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO

Eu, _____, responsável legal pelo estudante _____, do *Campus* _____ do IFRS, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, e autorizo a participação do mesmo, na condição de candidato a bolsista, no seguinte programa/projeto de extensão:

- **Título:** _ Programa Institucional Núcleo de Memória do IFRS _____
- **Coordenador:** ___ Silvia Schiedeck – Pró-reitoria de Extensão ___

São deveres do bolsista, conforme estabelece o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS:

- I - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
 - II - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
 - III - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
 - IV - apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
 - V - apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;
 - VI - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
 - VII - fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
 - VIII - criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
 - IX - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
 - X - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.
- §1º Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto no inciso IV, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.
- §2º Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me que o estudante informará qualquer descumprimento das condições acima descritas à Pró-reitoria de Extensão.

Responsável legal quando o estudante for
menor de 18 anos

Coordenador(a) do programa/projeto
de extensão

Para uso do Departamento de Extensão da reitoria:

Recebido em: ___/___/___

Nome: _____ Assinatura: _____